

Gazeta de Bebedouro

30/09/2000

Ano 76

nº 7086

p. B-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3024, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para ocorrer às despesas com o pagamento de pessoal, obrigações patronais, material de consumo, obras, equipamentos, material permanente e outros serviços e encargos, no município de Bebedouro.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos baseado nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de setembro de 2000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de setembro de 2000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete